Indicação CMG/2025/013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após os trâmites regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

A adoção das providências necessárias para a edição de uma norma regulamentadora que institua um sistema de plantão para as farmácias do município de Goianá.

O objetivo desta medida é garantir que, em domingos e feriados, pelo menos uma farmácia permaneça de plantão, em sistema de rodízio, até as 17h, a fim de atender à demanda emergencial da população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma necessidade urgente da população goianaense, que frequentemente enfrenta dificuldades no acesso a medicamentos e produtos farmacêuticos durante domingos e feriados. Situações de emergência, que demandam solução imediata, tornam-se ainda mais complexas pela ausência de estabelecimentos farmacêuticos em funcionamento nesses períodos.

A implementação de um sistema de rodízio entre as farmácias do município garantirá que os munícipes possam ter acesso ao atendimento necessário, promovendo o bem-estar e a saúde pública de forma efetiva. Essa iniciativa, além de contribuir para a qualidade de vida da população, fortalece o compromisso da administração pública em buscar soluções práticas e inclusivas para as necessidades cotidianas de seus cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos a sensibilidade de Vossa Excelência para acolher esta proposta, promovendo a regulamentação necessária e assegurando o funcionamento de farmácias em regime de plantão nos períodos indicados.

Agradecendo pela atenção dispensada e confiando na receptividade desta indicação, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
23 de janeiro de 2025

Rondinelo Oliveira

Fábio Rezende-Patão